



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei nº 024/2020

Objeto: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.412.206,00.

O Projeto de Lei, encaminhado pelo Prefeito Municipal, em caráter de urgência destina-se a autorizar um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020, Lei Municipal nº 3.448, de 03 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 4.412.206,00.

Na exposição de motivos, o Chefe do Poder Executivo informa que os recursos destinam-se a suplementar o valor das rubricas com recursos livre e vinculado, destinados à pavimentação asfáltica da Estrada Velha que interliga Flores da Cunha e Caxias do Sul.

Com referência aos aspectos orçamentários e financeiros esta Comissão verificou que a respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, posto que visa atender os requisitos da Lei 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Verifica-se que os recursos disponíveis para cobertura do crédito adicional suplementar estão indicados no art. 2º do referido projeto.

Assim, por considerar necessária a pavimentação da Estrada Velha, uma importante via que interliga os municípios de Flores da Cunha e Caxias do Sul, este relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 024/2020.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 18 de maio de 2020.

Vereador Moacir Ascari
Presidente e Relator

Vereador Clodomir José Rigo

Vereador Samuel De Barros Dias